



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1441 - DE 03 DE MARÇO DE 1983

ALTERA O LIMITE DE CAPACIDADE DE VEÍCULOS NO PONTO DE TAXI Nº 02.

JORGE TAMURA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica alterado para 06 (seis) o limite de capacidade de veículos no PONTO DE TAXI Nº 02, localizado na Rua Getúlio Vargas, entre as ruas Senador Rodolfo Miranda e João da Costa Vieira.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE MARÇO DE 1983.

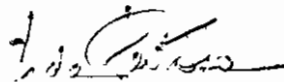


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA DE 03 DE MARÇO DE 1983.

** REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, NA DATA - SUPRA.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA

CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO